

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CASSILÂNDIA - MS

Matricula
= 23.451 =

Ficha
= 01 =

Bel. Édio Amin
Oficial

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- Um lote de terreno urbano, nesta cidade, de forma irregular, designado LOTE A, com a área superficial de **VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA (25.960) METROS QUADRADOS**, medindo ao Norte, de frente para a Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, lado ímpar, em linha quebrada, partindo da divisa de Gaspar Franco de Oliveira, vinte e três metros e sessenta centímetros (23,60), deflete à esquerda, medindo quinze metros e cinquenta e cinco centímetros (15,55), deflete à direita e segue confinando com Gilvan Barbosa de Melo, medindo quarenta e dois metros e cinquenta centímetros (42,50), deflete à esquerda e segue confinando com Josefa Lourenço de Souza, medindo cento e sessenta e sete (167) metros; ao Sul, partindo da margem direita do Rio Aporé, segue à direita em linha quebrada, confinando com o lote B, da Municipalidade de Cassilândia, mede, cento e vinte e nove (129) metros, deflete à direita, mede dez (10) metros, deflete à esquerda, mede setenta e três (73) metros, deflete à direita pela margem da Avenida Juracy Lucas, mede, cinquenta metros e trinta centímetros (50,30); ao Poente, partindo da Avenida Juracy Lucas, segue à direita em linha quebrada confinando com Gaspar Franco de Oliveira; mede, cento e dois (102) metros, deflete à esquerda, mede cinquenta e oito metros e cinco centímetros (58,05), deflete à direita mede oitenta e três metros e cinquenta centímetros (83,50) e deflete novamente à direita, mede vinte e cinco metros e dez centímetros (25,10); e, ao Nascente, mede, oitenta e sete (87) metros em uma reta pela margem direita do Rio Aporé. **CADASTRO MUNICIPAL:- 01.4.034.0981.001.-**

PROPRIETÁRIA:- MUNICIPALIDADE DE CASSILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob número 03.342.920/0001-86.-

REGISTROS ANTERIORES:- Matrícula 22.823 e AV. 2/22.823, do CRI local.

Cassilândia, 20 de março de 2007.-

Wlene Eilene Barbosa Escrevente.-

R. 1/23.451 - VENDA - Protocolo 67.439, de 21/06/07 - Pela escritura pública de venda e compra lavrada pelo 1º Tabelião desta Comarca, em 20 de junho de 2007, Livro 149, fls. 144/145, a proprietária, **Municipalidade de Cassilândia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.342.920/0001-86, em cumprimento à licitação pública realizada em 15 de dezembro de 2004 (Processo Administrativo nº 137/04), **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$-155.770,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta reais), a **SOCIEDADE EDUCACIONAL VALE DO APORÉ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.175.672/0001-63, com sedc na Rua Sebastião Leal, nº 1.497, Vila Pernambuco, nesta cidade, com seus atos constitutivos devidamente registrados sob nº 163, fls. 38/42, no Livro "A" nº 04, alterado e consolidado conforme registro nº 290, no Livro "A" nº 07, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob Nº 54 2 0081688-2, em sessão de 20.08.2004, com última alteração contratual (3ª) registrada na JUCEMS sob nº 54208159, em 30.03.2007. Emolumentos:- R\$-1.400,00. Funjecc: 10%: R\$-140,00. Funjecc: 3%: R\$-42,00. Selo de Autenticidade Nº ACP 93115. Dou fé.

HM/Cassilândia, 03 de julho de 2007.
Wlene Eilene Barbosa Escrevente.

CONTINUA NO VERSO

Pag.: 001/006
Certidão na última página

Matrícula

= 23.451 =

Ficha

=01= Verso

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**R. 2/23.451 - PENHORA - Área:- 150,00 m2. - Protocolo 77.862, de 27/09/2012.**

Nos termos da Certidão de Penhora Nº 05/2012, datada de 26 de setembro de 2012, expedida por André Luiz Lauro, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho desta Comarca (Processo Nº 0046400-91.2008.5.24.0101 - Ação Trabalhista), que Rogério Cogo moveu contra Associação Sul-Matogrossense de Educação e Cultura - Faculdades Integradas de Cassilândia (FIC) e a proprietária, **Sociedade Educacional Vale do Aporé Ltda.**, é feito o presente registro para ficar constando que a **fração ideal correspondente a 150,00 m2.** do imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADA** na referida execução para garantia da dívida no valor de R\$-1.662,70 (Hum mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). Emolumentos:- R\$-122,00. Funjecc: 10% - R\$-12,20. Funjecc: 3% - R\$-3,66. Selo digital: ADQ 23246-978. Dou fé.-

Cancelada:-
AV. 4/23.451

Cassilândia, 27 de setembro de 2012.-

Melie Cilene Barbosa 2ª Substituta-**R. 3/23.451 - PENHORA - Área:- 225,00 m2. - Protocolo 78.897, de 20/03/2013.**

Da Certidão de Penhora datada de 06 de junho de 2012, assinada digitalmente por Luis Carlos Sanches, Analista Judiciário da 1ª Vara desta Comarca, extraída dos Autos nº 0801379-29.2011.8.12.0007 de Ação de Execução - 1ª Vara, que a **União Federal** promoveu contra o **Instituto Educacional de Cassilândia Ltda. - EPP**, consta que a **fração ideal correspondente a área de 225,00 m2.**, de propriedade da **Sociedade Educacional Vale do Aporé Ltda.**, foi **PENHORADA** na referida execução, para garantia da dívida no valor de R\$-17.768,31 (dezessete mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), nos termos do despacho do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, Dr. Alexandre Miura Iura, datado de 04 de dezembro de 2012. Emolumentos:- Isento. (Art. 16 da Lei 3.003, de 07/06/2005). Selo digital: AEQ 16703-475. Dou fé.-

Cassilândia, 21 de março de 2013.-

Melie Cilene Barbosa 2ª Substituta-**AV. 4/23.451 - CANCELAMENTO - Protocolo 79.879, de 16/08/2013.**

Nos termos do Ofício Nº 391/2013, datado de 26 de julho de 2013, subscrito por André Luiz Lauro, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho desta cidade, extraído do processo Nº 0046400-91.2008.5.24.0101, que Rogério Cogo, moveu em face de Associação Sul-Matogrossense de Educação e Cultura e a proprietária Sociedade Educacional Vale do Aporé Ltda., faz-se a presente averbação para ficar constando o **CANCELAMENTO** da penhora registrada sob Nº **R. 2/23.451**. Emolumentos:- R\$-34,00. Funjecc. 10%: R\$-3,40. Funjecc. 3%: R\$-0,54. Rec. nº 049704. Selo digital nº AFP 92033-864. Dou fé.

HM/Cassilândia, 16 de agosto de 2013.

Melie Cilene Barbosa 2ª Substituta.

CONTINUA NA FICHA Nº -02-

Pag.: 002/006
Certidão na última página

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CASSILÂNDIA - MS

Matrícula
 = 23.451 =

Ficha
 = 02 =

Bel. Édio Amin
 Oficial

LIVRO Nº 2
 REGISTRO GERAL

R. 5/23.451 - PENHORA - Área: 500,00 m2. - Protocolo 81.848, de 29/07/14.

Nos termos do Ofício, servindo de mandado, datado de 03 de julho de 2014, assinado digitalmente por André Luiz Lauro, da Vara do Trabalho de Cassilândia, expedido na Carta Precatória nº 0024292-58.2014.5.24.0101, originária da Vara do Trabalho da comarca de Paranaíba-MS., extraída da Ação 0000236-18.2013.5.24.0061, que **Alexandra Marquezin Saraiva do Nascimento**, CPF 198.522.578-62, move contra **Sociedade Educacional Vale do Aporé S/C Ltda.**, CNPJ nº 02.175.672/0001-63, é feito o presente registro para ficar constando que a fração ideal correspondente a **500,00 m2.**, de propriedade da executada, foi **PENHORADA** na referida execução para garantia da dívida no valor de R\$-18.035,19 (dezoito mil, trinta e cinco reais e dezenove centavos). Emolumentos: R\$-156,00. Funjecc: 10% - R\$-15,60. Funjecc: 3% - R\$-4,68. Funadep: 6% - R\$-9,36. Funde-PGE: 4% - R\$-6,24. Selo digital: AHU 24776-101. Dou fé.-

Cassilândia, 29 de julho de 2014.-

Meire Cilene Barbosa 2ª Substituta.-

R. 6/23.451 - PENHORA - Protocolo 84.801, de 15/01/2016.

Conforme Certidão datada de 13 de janeiro de 2016, assinado digitalmente por Renata Freitas da Silva Barbosa, Chefe de Cartório da 1ª Vara desta Comarca, extraída dos Autos nº 0801009-79.2013.8.12.0007, de Ação de Execução Fiscal, que a **União** move contra a proprietária **Sociedade Educacional Vale do Aporé Ltda.**, é feito o presente registro para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, foi **PENHORADO** na referida execução, para garantia da dívida no valor de R\$-35.728,68 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos). Emolumentos:- isento (art. 16 da Lei 3.003/05), Selo digital Nº ALC 64656-569. Dou fé.

HM/Cassilândia, 19 de janeiro de 2016.

Meire Cilene Barbosa 2ª Substituta.

R. 7/23.451 - PENHORA - Protocolo 85.936, de 13/09/2016.

Conforme Certidão datada de 31 de agosto de 2016, assinado digitalmente por Renata Freitas da Silva Barbosa, Chefe de Cartório da 1ª Vara desta Comarca, extraída dos Autos nº 0802120-64.2014.8.12.0007, de Ação de Execução Fiscal, que a **União** move contra a proprietária **Sociedade Educacional Vale do Aporé Ltda. - EPP**, é feito o presente registro para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, foi **PENHORADO** na referida execução, para garantia da dívida no valor de R\$-152.999,32 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). Emolumentos:- isento (art. 16 da Lei 3.003/05), Selo digital Nº AMO 18770-620. Dou fé.

HM/Cassilândia, 15 de setembro de 2016.

Meire Cilene Barbosa 2ª Substituta.

R. 8/23.451 - PENHORA - Protocolo 85.974, de 22/09/2016.

Nos termos do Mandado de Penhora – Processo Judicial Eletrônico – PJE-JT, datado de 25 de julho

CONTINUA NO VERSO

Pag.: 003/006
 Certidão na última página

Matrícula

= 23.451 =

Ficha

=02=

Verso

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

de 2016, assinado eletronicamente pelo Drº Marcelino Gonçalves, MMº Juiz Titular da Vara do Trabalho desta Comarca, acompanhado pelo Auto de Penhora e Avaliação, datado de 22.09.2016, extraído dos Autos nº 0024033-92.2016.5.24.0101, que a **União – Procuradoria da Fazenda Nacional em MS** move contra a proprietária **Sociedade Educacional Vale do Aporé Ltda.**, é feito o presente registro para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantia da execução no valor de R\$-23.212,45 (vinte e três mil, duzentos e doze reais e quarenta e cinco centavos). Emolumentos:- Ao oficial: R\$-156,00. Funjecc: 10% - R\$-15,60. Funadep. 6%: R\$-9,36. Funde-PGE. 4%: R\$-6,24. Feadmp-MS. 10%: R\$-15,60. **Total:- R\$-202,80.** Funjecc: 5% - R\$-7,80. Selo digital Nº AMO 19714-271. Dou fê.

Cancelada:-
AV. 14/23.451

HM/Cassilândia, 27 de setembro de 2016.

Weline Eilene Barbosa 2ª Substituta.

R. 9/23.451 - PENHORA - Área:- 440.00 m2. - Protocolo 86.731, de 23/03/2017.

Nos termos do Mandado de Penhora, datado de 31 de janeiro de 2017, assinado pelo Drº Marcelino Gonçalves, MMº Juiz Titular da Vara do Trabalho desta Comarca, acompanhado pelo Auto de Penhora e Avaliação, datado de 21 de março de 2017, extraído do Processo nº 0001252-81.2013.5.24.0101, que a **União** promoveu contra o **Instituto Educacional de Cassilândia Ltda. - EPP** consta que a **fração ideal correspondente a área de 440,00 m2**, de propriedade da **Sociedade Educacional Vale do Aporé Ltda.**, foi **PENHORADA** na referida execução, para garantia da dívida no valor de R\$-47.639,04 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos). Emolumentos:- Ao oficial: R\$-156,00. Funjecc: 10% - R\$-15,60. Funadep. 6%: R\$-9,36. Funde-PGE. 4%: R\$-6,24. Feadmp-MS. 10%: R\$-15,60. **Total:- R\$-202,80.** Funjecc: 5% - R\$-7,80. Selo digital Nº ANO 63943-935. Dou fê.

HM/Cassilândia, 29 de março de 2017.

Weline Eilene Barbosa 2ª Substituta.

R. 10/23.451 - PENHORA - Área:- 480.00 m2. - Protocolo 87.658, de 03/10/2017.

Conforme Certidão e Termo de Penhora, ambos datados de 11 de abril de 2017, assinados digitalmente por Renata Frezarin Freitas, Analista Judiciário da 1ª Vara desta Comarca, extraídos dos Autos nº 0801245-65.2012.8.12.0007, de Ação de Execução Fiscal, que a **União** move contra o **Instituto Educacional de Cassilândia Ltda. - EPP e outros** consta que a **fração ideal correspondente a área de 480,00 m2**, de propriedade da **Sociedade Educacional Vale do Aporé Ltda.**, foi **PENHORADA** na referida execução, para garantia da dívida no valor de R\$-52.680,64 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos). Emolumentos:- isento (art. 16 da Lei 3.003/05). Selo digital Nº AOU 35348-046. Dou fê.

HM/Cassilândia, 03 de outubro de 2017.

Weline Eilene Barbosa 2ª Substituta.

CONTINUA NA FICHA Nº -03-

Pag.: 004/006
Certidão na última página

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CASSILÂNDIA - MS**

Matrícula

= 23.451 =

Folha

= 03 =

Bel. Edio Amin
Oficial


LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

R. 11/23.451 - PENHORA - Protocolo 88.205, de 26/01/2018.

Nos termos do Auto de Penhora datado de 30 de março de 2016, assinado por Anderson Barbosa Paim e Mandado de Penhora e avaliação datado de 15 de fevereiro de 2016, assinado por Juliana Limão Lauro, diretora de secretaria, por ordem do Dr. Marcelino Gonçalves, MM. Juiz da Vara do Trabalho desta Comarca (Processo 0000717-55.2013.5.24.0101), em que a **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** move contra a proprietária do imóvel, **Sociedade Educacional Vale do Aporé Ltda.**, faz-se o presente registro para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADA** na referida execução, para garantia da dívida no valor de R\$-97.314,35. Emolumentos:- Isento (art. 16 da Lei 3.003/05). Selo digital: APL 31415-199. Dou fé.-

Cassilândia, 26 de janeiro de 2018.-

Weline Eilene Barbosa 2ª Substituta.-

AV. 12/23.451 - REDUÇÃO DE PENHORA - ÁREA: 1.800,00 m2. - Protocolo 88.139, de 15/01/18.

Nos termos do auto de redução de penhora, datado de 11 de janeiro de 2018, assinado por Anderson Barbosa Paim, instruído com Mandado de redução de penhora, datado de 18 de dezembro de 2017, assinado por André Luiz Lauro, diretor de secretaria, por ordem do Dr. Marcelino Gonçalves, MM. Juiz da Vara do Trabalho desta comarca (Processo 0000717-55.2013.5.24.0101), em que a **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** move contra a proprietária do imóvel, **Sociedade Educacional Vale do Aporé Ltda.**, faz-se a presente averbação para ficar constando que a **PENHORA** objeto do R. 11/23.451, foi **REDUZIDA passando a área penhorada a ser de 1.800,00 m2.** Emolumentos:- Isento (art. 16 da Lei 3.003/05). Selo digital: APL 31416-543. Dou fé.-

Cassilândia, 26 de janeiro de 2018.-

Weline Eilene Barbosa 2ª Substituta.-

AV. 13/23.451 - REDUÇÃO DE PENHORA - ÁREA: 400,00 m2. - Protocolo 88.267, de 15/02/18.

Nos termos do auto de redução de penhora, datado de 15 de fevereiro de 2018, assinado por Anderson Barbosa Paim, instruído com Mandado de redução de penhora, datado de 30 de janeiro de 2018, assinado por Marcelino Gonçalves, MM. Juiz da Vara do Trabalho desta comarca (Processo 0024033-92.2016.5.24-0101), em que a **UNIÃO - Procuradoria da Fazenda Nacional em MS.** move contra a proprietária do imóvel, **Sociedade Educacional Vale do Aporé Ltda.**, faz-se a presente averbação para ficar constando que a **PENHORA** objeto do R. 8/23.451, foi **REDUZIDA passando a área penhorada a ser de 400,00 m2.** Emolumentos:- Isento (art. 16 da Lei 3.003/05). Selo digital: APQ 05633-612. Dou fé.-

Cassilândia, 20 de fevereiro de 2018.-

Weline Eilene Barbosa 2ª Substituta.-

CONTINUA NO VERSO

Pag.: 005/006
Certidão na última página

Matricula
= 23.451 =

Ficha
=03=
Verso

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

AV. 14/23.451 - CANCELAMENTO - Protocolo 89.848, de 28/11/2018.

Nos termos do ofício datado de 14 de novembro de 2018, acompanhado do despacho assinado eletronicamente pelo Drº Marcio Kurihara Inada, MMº Juiz do Trabalho Substituto desta Comarca, em 13 de novembro de 2018, extraído do processo nº 0024033-92.2016.5.24.0101, que a União Federal (PGFN), moveu em face da Sociedade Educacional Vale do Aporé Ltda., faz-se a presente averbação para ficar constando o **CANCELAMENTO** da penhora registrada sob número R. 8/23.451. Emolumentos:- Isento (artigo 16 da Lei 3.003/05). Selo digital nº AAB62919-711-IGB. Dou fé.

HM/Cassilândia, 06 de novembro de 2018.

Mª. Cilene Barbosa Substituta.

R. 15/23.451 - PENHORA - 60,00 m2. - Protocolo 91.332, de 03/10/2019.

Conforme Certidão de Registro de Penhora, datada de 02 de outubro de 2019, assinada digitalmente por Sebastião Paulo de Moura, Escrivão/Chefe do Cartório da 2ª Vara desta Comarca, extraída da Ação de Execução Fiscal (Autos Nº 0800606-03.2019.8.12.0007), que o **Município de Cassilândia** move contra a proprietária, **Sociedade Educacional Vale do Aporé Ltda. EPP**, é feito o presente registro para ficar constando que a **fração ideal correspondente a 60,00 m2.** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada, foi **PENHORADA** na referida execução, para garantia da dívida, no valor de R\$-6.205,45 (seis mil, duzentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Emolumentos:- Isento (Art. 16 da Lei 3.003/2005). Selo digital: AAD 41267-010-IGB. Dou fé.-

Cassilândia, 15 de outubro de 2019.-

Mª. Cilene Barbosa 2ª Substituta.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia, reprodução autêntica da ficha a que se refere, é extraída como certidão, nos termos do artigo 19. §1º da lei 6015/73 (Registros públicos) Emolumento Isento (Art 16 da lei 3 003/2005) Cassilândia, data e hora constante do rodapé.

SILMAR MARIANO DOS ANJOS - SUBSTITUTO

1º CARTÓRIO DE NOTAS E ANEXOS
Silmar Mariano dos Anjos
1º Substituto
CASSILÂNDIA - Mato Grosso do Sul

CONTINUA NA FICHA Nº

Emolumentos: R\$ NIHILL
Lei n. 3003.: R\$ NIHILL
Total.....: R\$ NIHILL
Funjecc 5%: R\$ NIHILL

Certidão expedida às 09:56:41 horas do dia 28/01/2020.

Selo AAE-26000-808-IGB "Confirmar a autenticidade deste selo no site www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisa ou selo QRCode

Código de controle de certidão :



02345128012020

Pag.: 006/006